



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 32/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1198º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos -O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Curso: 1203º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Conduta Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: São Paulo - SP Data: 16 a 20 de Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1202º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Instrumentos de avaliação e Excelência em Gestão Pública"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Maceió - AL Data: 09 a 13 de Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1201º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Processo Legislativo Municipal"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte- MG Data: 02 a 06 Abril de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
--	---	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1198º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.04.

1º dia - 12/03/2024 – terça - feira – 12h às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 13/03/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Controle e Participação no Estado Brasileiro;

- Os Recursos Públicos;

- Consultoria individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



3º dia – 14/03/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos;
- Aspectos Práticos da Atuação do Vereador como Fiscal dos Recursos Públicos ;
- Consultoria individual;

4º dia -15/03/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Controle da Gestão;
- Informações Legais e o Portal de Transparência;
- Consultoria individual;

5º dia - 16/03/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 01 de março de 2024.


Samara Leite Fonseca
Gestora de Contrato
Portaria N° 235/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 63/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5634/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais" para o Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, assessor parlamentar David Moura de Souza e servidor João Batista Viana de Oliveira, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de Março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº.5634/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac



PORTARIA Nº 6/2024 DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 13 (treze) diárias para o Vereador Sivaldo Barbosa Sereno, para transporte, estadia e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agendas em busca de soluções para alguns problemas relacionados a nossa cidade, na FUNAI, DISEI, DIASE, SESAI e com o Superintendente da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

PORTARIA Nº 7/2024 DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 10 (dez) diárias para o Vereador Elieudo Ferreira de Oliveira, para transporte, estadia e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agendas em busca de soluções para alguns problemas relacionados a nossa cidade, no Banco do Brasil, Banco da Amazônia, SICRED e Caixa Econômica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 5 de março de 2024.

Oricélio Farias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora INÊS DA SILVA ARAÚJO, Portadora do CPF: 920/405.352-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Correspondência da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria, serão retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente

Plácido de Castro – Acre, em 05 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Suspende as sessões ordinárias e audiências públicas em decorrência de situação de emergência em virtude de alagações e enxurradas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, considerando o disposto no art. 26 do Regimento Interno, sendo órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO o disposto no art. 139, § 3º, do

Regimento Interno da Câmara Municipal, segundo o qual em calamidade pública ou qualquer outra eventualidade extrema ou incomum, o funcionamento das sessões legislativas poderá ser regulamentado por ato da Mesa Diretora, a fim de atender as especificidades da ocasião enquanto durar a excepcionalidade; CONSIDERANDO que o Decreto nº 265, de 4 de março de 2024, do Executivo Municipal, declarou situação de emergência em saúde pública pelo prazo de 90 (noventa) dias em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e rural; CONSIDERANDO que o Decreto nº 265, de 26 de fevereiro de 2024, e o Decreto nº 256, de 26 de fevereiro de 2024, do Executivo Municipal, declararam situação de emergência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em decorrência de enxurradas e inundação em áreas do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO a necessidade urgente de priorizar a fiscalização das ações governamentais de enfrentamento à situação de emergência e de assistência às pessoas afetadas, demandando esforços contínuos do Poder Legislativo municipal, nos termos do art. 24, XXV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias, reuniões de Comissões e audiências públicas da Câmara Municipal de Rio Branco até o dia 8 de março de 2024.

Parágrafo único. O horário destinado às sessões, reuniões e audiências públicas será destinado à fiscalização das ações governamentais de enfrentamento à situação de emergência e de assistência às pessoas afetadas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Neném

Presidente

Fábio Araújo

1º Secretário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 62/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5761/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" para o vereador Joaquim Florêncio da Silva e Assessores Parlamentares João Victor Batista Maia e Euzimar Gomes Batista, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5761/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 63/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5634/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais" para o Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, assessor parlamentar David Moura de Souza e servidor João Batista Viana de Oliveira, que acontecerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de Março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Procedimento Administrativo nº 5634/2024

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Rua Hugo Carneiro 567, Bairro Bosque
Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.634/2024,**

RESOLVE:

Designar o Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva, David Moura de Souza e João Batista Viana de Oliveira** para participarem do curso, “O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Brasília - DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, com saída em 11/03/2024 e retorno em 16/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 06 de março de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Brasília - DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, com saída em 11/03/2024 e retorno em 16/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 132/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.634/2024, RESOLVE:

Designar o Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva, David Moura de Souza e João Batista Viana de Oliveira para participarem do curso, "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Brasília - DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, com saída em 11/03/2024 e retorno em 16/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 06 de março de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 103/2024

Aos Onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e Quatro, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Raimundo Nonato Ferreira da Silva a sua substituta legal, Vice-Presidente Vereadora Lene Petecão, para o exercício da Presidência no período de 7:00h do dia 11 de Março até às 00:00h do dia 16 de Março do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Raimundo Neném
Presidente CMRB
Vereadora Lene Petecão
Vice-Presidente CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 69/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5363/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais" para o Assessor Parlamentar de Liderança Antonio Roberval Mesquita de Abreu, que acontecerá na cidade de Natal - RN, nos dias 02 a 06 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.5363/2024
Rio Branco-Acre, 07 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 71/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5608/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública" para a Auxiliar Legislativa Maria Luiza Afonso Nepomuceno, que acontecerá na cidade de Maceió - AL, nos dias 09 a 13 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.5608/2024
Rio Branco-Acre, 07 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 70/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 5611/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Instrumentos de avaliação e excelência em gestão pública" para a Diretora Financeiro Samara de Queiroz Gomes, que acontecerá na cidade de Maceió - AL, nos dias 09 a 13 de Abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.5611/2024

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**ESTADO DO ACRE****CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA****PORTARIA Nº145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Tarauacá, o Senhor Malael da Silva Silveira, 01 (uma) diária para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, durante o período de 22 a 23 de fevereiro do corrente ano, para uma Reunião com o Controle Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá - Acre, 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

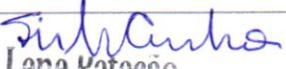
ESTADO DO ACRE**CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA****PROCESSO Nº 005/2023****CARTA CONVITE 001/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ ESTADO DO ACRE, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA FISICA FRANCIVALDO LUCENA PAIXÃO, CPF: 632.550.062-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Cel. Juvêncio de Menezes, 396, Centro CEP 69.970-000, inscrita no CNPJ 04.052.734/0001-75, neste ato representado pelo Sr. PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, brasileiro, solteiro, portador do RG 149803, residente e domiciliado na cidade de Tarauacá - AC, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Pessoa Física Francivaldo Lucena Paixão inscrito no CNPJ/CPF nº 632.550.062-87, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 301, Bairro COHAB, Tarauacá - AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.



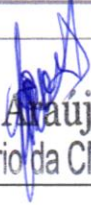
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010180/2024	11/03/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
R\$ 4.849.304,08		R\$ 990,00	R\$ 4.848.314,08
19. Valor por Extenso			
NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Vereador RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA , para participar do curso: "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado em Brasília- DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 5.634/2024.			
21. Assinaturas			
 Lene Petecão Presidente em Exercício		 Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010182/2024	11/03/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F.: MG			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
R\$ 4.848.314,08	R\$ 990,00	R\$ 4.847.324,08	
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ***** ***** ***** *****			
20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Assessor DAVID MOURA DE SOUZA , para participar do curso: "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado em Brasília- DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 5.634/2024.			
21. Assinaturas			
 Lene Potocao Presidente em Exercício		 Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010184/2024	11/03/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
R\$ 4.847.324,08		R\$ 990,00	R\$ 4.846.334,08
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Assessor JOAO BATISTA VIANA DE OLIVEIRA (JOAO BATISTA) - Participar do curso: "O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais", a ser realizado em Brasília- DF, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 5.634/2024.			
21. Assinaturas			
 Lene Petecão Presidente em Exercício		 Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	